



(Mod. 2)

Of. N. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 754

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

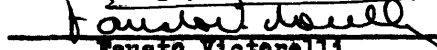
Artº 1º) - Fica aberto na Contádoria Municipal um crédito especial de Cr\$1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

121.8.09.3	-	Impressos	350.000,00
241.8.85.3	-	Material de Consumo	500.000,00
311.8.81.3	-	Material de Consumo	500.000,00
321.8.81.3	-	Material de Consumo	500.000,00

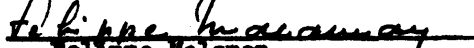
Artº 2º) - O crédito aberto no artigo 1º será coberto pela conta de excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Junho de 1.964


Fausto Victorelli
(Prefeito Municipal)

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.


Felipe Malaman
Secret. Subst. da P.M.